**HABILITAÇÃO PARA COMPRA DE SUCATA DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO**

Visando a participação em alienações futuras de sucata de transformadores de distribuição, declaramos que:

1. Nos enquadramos na condição de empresa de reciclagem de sucata de transformadores de distribuição ou qualquer outra atividade de destinação final desse equipamento contaminado com óleo, com licença de operação válida e especifica para essas atividades, seja de fundição e/ou processamento, reciclagem de sucata ou reforma desses equipamentos, obtida junto aos órgãos ambientais competentes;
2. Apresentaremos à Cemig o Certificado de Destinação de Resíduos ao final da entrega do lote arrematado.
3. Possuímos instalações adequadas para o armazenamento e manuseio das sucatas que atendam aos critérios ambientais e de segurança do trabalho;
4. Cumpriremos rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene, saúde, bem-estar, segurança do trabalho e ambiental, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
5. Cumpriremos rigorosamente as legislações vigentes, no que se refere à proteção ambiental, assumindo todos os ônus decorrentes de infrações à referida legislação, bem como acataremos recomendações específicas que nesse sentido sejam feitas pela CEMIG;
6. Nos responsabilizaremos legal e financeiramente pelo monitoramento e adoção de medidas corretivas ambientais, se julgado necessárias, sendo nosso qualquer ônus decorrente de tais medidas;
7. Nos responsabilizaremos por qualquer acidente ou ônus decorrente do transporte e manuseio inadequado dos resíduos, bem como de todas as despesas daí decorrentes;
8. Providenciaremos, caso necessário, a contratação de seguros e todas as licenças pertinentes ao transporte de cargas, relacionadas aos órgãos públicos competentes com a antecedência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
9. Nos responsabilizaremos pelo integral cumprimento e monitoramento dos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 12.619/2012 e Resoluções 405 e 406/2012 do DENATRAN, que dispõe, respectivamente, sobre a fiscalização do tempo de direção do motorista profissional e sobre os requisitos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo;
10. Somente subcontrataremos trabalhos determinados, específicos e especializados, ou partes do serviço previamente aprovados pela CEMIG, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais do arrematante. A subcontratação deverá obedecer aos procedimentos, requisitos e competências estabelecidos em procedimentos da CEMIG e somente será permitida desde que não importe em substancial parcela do objeto do contrato;
11. Nos responsabilizaremos pela segurança da equipe que efetuará a remoção da sucata a qual deverá utilizar, no mínimo, os seguintes EPI's: calçado de segurança, luva de vaqueta para trabalhos leves, óculos de proteção e capacete com jugular;
12. Prestaremos à fiscalização da CEMIG todas as informações ou esclarecimentos solicitados sobre os registros de natureza técnica ou comercial referente à reciclagem das sucatas. A entrega das sucatas será suspensa a qualquer tempo, caso se constate que os resíduos não estejam sendo destinados corretamente conforme determina a Legislação Brasileira;
13. Nos responsabilizaremos pela qualidade, segurança e destinação correta da sucata e resíduos advindos da desmontagem, observando a legislação ambiental vigente e assumindo todos e quaisquer ônus referentes ao acompanhamento e fiscalização das atividades realizadas, assim como multas e processos de responsabilidade civil e penal pelo seu não cumprimento;

Entendemos ainda que são direitos da Cemig:

1. Exercer ampla fiscalização sobre a destinação a ser dada às sucatas e resíduos gerados na sua reciclagem, fiscalizar depósitos e pátios dos arrematantes por intermédio de seus prepostos devidamente credenciados, aos quais o arrematante deverá facilitar o exercício de suas funções; O representante da CEMIG terá poderes para fiscalizar a destinação das sucatas e resíduos, e especialmente para:
	1. Suspender os trabalhos em qualquer etapa, sempre que considerar necessário viabilizar a sua melhor execução;
	2. Suspender qualquer tarefa ou procedimento que não se enquadre nas especificações e padrões fornecidos pela CEMIG;
	3. Decidir, com o representante do arrematante, em caso de necessidade, as alterações na ordem de sequência dos trabalhos, as quais forem julgadas pela CEMIG convenientes ou necessárias.
	4. Solicitar-nos a organização adequada de qualquer sucata, resíduo, material ou equipamento cujo manuseio ou armazenamento possa oferecer algum risco ao meio ambiente e saúde de pessoas;
2. Realizar, caso julgue necessário, auditorias e verificações sem prévio aviso ao arrematante. No caso de identificação de não conformidades iremos preparar um plano de ação para as correções necessárias;
	1. Submeteremos este plano de ação à CEMIG, no prazo máximo de dez dias, a partir da notificação emitida pela CEMIG, a qual se reserva o direito de solicitar alterações no mesmo e acompanhar todo seu desdobramento. Até que sejamos notificados oficialmente, iniciaremos um processo de correção das não conformidades apontadas em auditoria, deixando evidenciadas suas ações, para fiscalização pela CEMIG, a qualquer tempo.

**Cidade, XX de XXXXXX de 20XX**

Nome da Empresa: **Digite aqui o nome da empresa**

CNPJ: **Digite aqui o CNPJ da empresa**

Nome do Representante Legal: **Digite aqui o nome do Representante Legal que assinará o documento**

CPF: **Digite aqui o CPF do Representante Legal que assinará o documento**

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_